



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, a aquisição de um marcapasso transcutâneo para o Hospital de Referência Lêoncio de Sousa Miranda no município de Pedro Afonso.

O Deputado que o presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer à Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador, solicitando, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, a aquisição de um marcapasso transcutâneo para o Hospital de Referência Lêoncio de Sousa Miranda no município de Pedro Afonso.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à demanda apresentada em gabinete pelo Vereador Gordo do Lava Jato, do Município de Pedro Afonso, a presente solicitação tem como finalidade solicitar a aquisição de um marcapasso transcutâneo para o Hospital de Referência Lêoncio de Sousa Miranda no município de Pedro Afonso.

O Hospital de Referência de Pedro Afonso HRP A é classificado como um hospital de porte I, referência no atendimento de urgência/emergência de baixa e média complexidade, que atende à população do município de Pedro Afonso e de mais sete municípios circunvizinhos.

O marcapasso transcutâneo é um dispositivo de emergência usado para tratar bradicardias (frequências cardíacas lentas) instáveis em situações de emergência, como bradicardias que causam sintomas como dor torácica, dispneia (falta de ar), tonturas, síncope (desmaios) ou baixo nível de consciência, e é uma alternativa rápida para restabelecer o débito cardíaco em pacientes com instabilidade hemodinâmica.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Sendo assim, a aquisição do referido aparelho garantirá continuidade e qualidade do tratamento de pacientes com indicação clínica de marcapasso transcutâneo, especialmente em casos de urgência e antes de deslocamento para unidades de referência, reduzindo tempos de espera e deslocamentos desnecessários, promovendo atendimento mais ágil e eficaz.

Ademais amparará a população com doenças cardíacas que dependem de suporte temporário enquanto eventuais soluções definitivas são avaliadas e fortalecerá a capacidade de resposta do hospital no atendimento a emergências cardíacas, melhorando por consequência, indicadores de qualidade e segurança do paciente.

Dessa forma, conclamo os Nobres Pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

OLYNTHO NETO
DEPUTADO ESTADUAL